

DECRETO Nº 2.770/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

Anildo Costella Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No 1235c/1221art 24 VII de 09 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0301	319013000000	2284	3.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0301	339030000000	2289	500,00
0301	339030000000	2292	500,00
0301	339039000000	2122	1.500,00
0301	339039000000	2289	500,00
0301	339039000000	2292	500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
11 de DEZEMBRO de 2024.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Emerson Barbiero Alves
Secretário de Administração e Planejamento